



Parecer nº 85/2023/CTAP.

Referente ao Projeto de Lei nº 936/2023 que **“Dispõe sobre a implementação de espaços Kids em Órgãos Públicos Estaduais de Mato Grosso e dá outras providências.”**

Autor: Deputado Fabinho.

Relator (a): Deputado (a)

*Beto dos Anjos*

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei em tela foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos em 22/03/2023. Posteriormente, foi inserido em pauta em 22/03/2023. Após, foi remetido à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 05/04/2023. Posteriormente foi encaminhado a esta Comissão.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 936/2023, de autoria do Deputado Fabinho, conforme delineado abaixo:

**Projeto de Lei original é composto:**

*“Art. 1º Fica estabelecida a implantação de espaço kids em órgãos públicos estaduais de Mato Grosso que tenham atendimento ao público e nas agências do SINE - MT – Sistema Nacional de Emprego, para permanência de crianças enquanto mães e ou responsáveis estiverem em atendimento ou em busca de vagas de emprego.*

*Art. 2º O espaço kids disposto no art. 1º contará com brinquedos e livros recebidos através de doações provenientes de:*

*I - Estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de livros, jogos e brinquedos;*

*II - Apreensões por órgãos da Administração Estadual, resguardada a aplicação das normas legais; III - Órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;*

*IV - Obtidas por projetos de patrocínio.*

*Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições, com vistas a implementação do projeto.*

*Art. 4º Essa lei será regulamentada de acordo com o Artigo 38-A da Constituição Estadual.*



*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”.*

O autor justifica que:

*“ A presente Proposição foi pensada com o intuito de assegurar o direito às mães ou responsáveis na busca de uma vaga de emprego e em atendimento em órgãos públicos estaduais tendo a garantia de segurança de seus filhos durante o período de atendimento nas agências do SINE-MT e nos demais órgãos públicos estaduais.*

*Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca contribuir para a melhoria das condições de vida dessas mulheres e de seus filhos, lutando contra a situação de desemprego e de fome enfrentada por muitas famílias do nosso Estado”.*

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

## **II – Análise**

Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso XII, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno da Assembleia, a saber, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e justiça social; fiscalizar as relações de trabalho e política de emprego.

Ainda segundo a citação acima, compete à Comissão de Trabalho e Administração Pública apoiar programas de aprendizagem e treinamento profissional; estimular sindicalismo e organização sindical; tratar de matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive, fundacional; acompanhar os assuntos pertinentes à segurança e medicina do trabalho dos órgãos públicos estaduais.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno antevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.



A disponibilização de espaços Kids em Órgãos Públicos pode ser uma medida importante para atender às necessidades de pais e responsáveis que precisam levar seus filhos consigo enquanto realizam atividades nos Órgãos Públicos, como por exemplo, no trabalho.

Espaço Kids é um ambiente criado especialmente para crianças, onde elas podem brincar, se divertir e aprender de forma segura e supervisionada. Esses espaços são geralmente equipados com brinquedos, jogos e atividades adequadas para diferentes faixas etárias e interesses. A ideia é proporcionar um ambiente seguro e agradável para as crianças, enquanto os pais ou responsáveis realizam atividades.

Esses ambientes podem ser especialmente úteis para os Servidores Públicos que têm a necessidade de levar seus filhos para o trabalho, mas não têm com quem deixá-los. A criação desses espaços pode contribuir para tornar os ambientes de trabalho mais inclusivos e acolhedores para as famílias com crianças.

A criação de um espaço Kids em Órgãos Públicos pode trazer vários benefícios para os Servidores Públicos e para a comunidade em geral, tais como;

Facilita a rotina dos pais; a disponibilização de um espaço Kids em Órgãos Públicos pode auxiliar na rotina dos pais que precisam levar seus filhos para o trabalho ou resolver questões administrativas, mas não têm com quem deixá-los.

Incentiva a inclusão; a criação de um espaço Kids em Órgãos Públicos pode contribuir para tornar os ambientes de trabalho mais inclusivos e acolhedores para as famílias com crianças, proporcionando igualdade de oportunidades e melhorando a qualidade de vida das famílias.

Estimula o desenvolvimento infantil; espaços Kids podem oferecer atividades lúdicas e educativas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

Promove a convivência harmoniosa: a criação de espaços Kids pode contribuir para a promoção de uma convivência mais harmoniosa entre crianças e adultos nos espaços públicos, reduzindo o estresse e o desconforto causado pela presença de crianças em locais inapropriados.

Gera satisfação e fidelização: a oferta de um espaço Kids em órgãos públicos pode gerar satisfação e fidelização dos Servidores Públicos e dos usuários dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da imagem institucional e da qualidade dos serviços prestados.

Em resumo, a criação de espaços Kids em Órgãos Públicos pode ser uma iniciativa importante para garantir a inclusão, a segurança e o bem-estar das crianças nos espaços públicos, além de contribuir para a promoção da qualidade de vida das famílias e para a melhoria da imagem institucional.



No entanto, é importante lembrar que a criação desses espaços deve ser realizada de forma cuidadosa, levando em consideração a segurança e a higiene dos espaços. É fundamental que sejam oferecidas atividades adequadas para as crianças e que os profissionais responsáveis pela supervisão das crianças sejam capacitados e treinados para lidar com as diferentes faixas etárias e necessidades das crianças.

Além disso, a criação de espaços Kids em Órgãos Públicos deve ser apenas uma das medidas adotadas para garantir a inclusão e o bem-estar das crianças nos espaços públicos. Outras medidas, como a criação de áreas de lazer e recreação, a disponibilização de banheiros familiares e a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da convivência harmoniosa entre crianças e adultos nos espaços públicos, também são essenciais para garantir a inclusão e a segurança das crianças nos espaços públicos.

Por derradeiro, esta Relatoria recomenda que tal iniciativa prospere, pois restou demonstrado os requisitos quanto ao mérito.

É o parecer.



**III – Voto do Relator**

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 936/2023, de autoria do Deputado Fabinho.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2023.

**IV – Ficha de Votação**

<b>Projeto de Lei nº 936/2023 – Parecer nº 85/2023 – (CTAP).</b>
Reunião da Comissão em 26 / abril /2023.
Presidente (a): <u>Auto deley a um</u>
Relator(a): <u>Auto deley a um</u>

Voto Relator (a):  
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 936/2023, de autoria do Deputado Fabinho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado(o)
Relator	
Membros	